



Prefeitura do Município de Vale do Paraíso

Lei de Criação N.º 367 - 13/02/92

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 34

DE 31 DE JULHO DE 1.993.

"APROVA O ORÇAMENTO DO IMSS '
PARA O EXERCÍCIO DE 1.993 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento do Instituto '
Municipal de Seguridade Social - IMSS, para o exercício financeiro
de 1.993, no valor de Cr\$ 3.700.000.000,00 (Três bilhões e setecen-
tos milhões de cruzeiros), na forma dos quadros anexos que inte- '
gram esta Lei.

Art. 2º. A Receita estimada em Cr\$ 3.700.000.000 ,
(Três bilhões e setecentos milhões de cruzeiros).

Art. 3º. A Despesa, em igual importância é fixa -
da.

Art. 4º. Fica autorizado a abertura de Crédito '
Adicional Suplementar no presente Orçamento, até o limite de 30% '
do valor da Despesa prevista nesta Lei.

Art. 5º. Todas as Receitas do IMSS, serão recolhi-
das ao cofre do Instituto, em guia própria de recolhimento e conta-
bilizado segundo preceitua a Lei 4.320/64.

Art. 6º. O presente orçamento está vinculado ao
Orçamento do Município de Vale do Paraíso.

Art. 7º. O presente plano vige até 31 de dezembro
de 1.993.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIZ CARLOS SORROCHE
PREFEITO MUNICIPAL